

PROJETO DE LEI Nº 4776 de 2005
(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF, e dá outras providências

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se § 3º ao artigo 68º do Projeto;

Art. 68.....

§ 3º A redistribuição dos servidores de que trata o § 1º terá validade de 1 (um) ano, período no qual o Poder Executivo realizará concurso previsto no caput desse artigo.

JUSTIFICATIVA

O PL é omissivo quanto ao tempo de validade da redistribuição dos servidores, não definindo o prazo para realização de concurso público. Com a perspectiva de assegurar sustentabilidade institucional para o SFB, propomos o prazo de 1 (um) ano.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2005.



199DF2E533